



P R E F E I T U R A
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

OFÍCIO SMG. Nº 035/2024

Ituiutaba - MG, 08 de maio de 2024.

Exmo. Senhor

Francisco Tomaz Oliveira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 133/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face do requerimento (CM/053/2024) de autoria do Ilustre Vereador Bruno Silva Campos, solicitando desta Administração que estude a possibilidade de encaminhar a Câmara um Projeto de Lei que faça a distribuição de fones antirruídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ituiutaba, para garantir a qualidade na vida das pessoas com TEA que apresentam sensibilidade auditiva.

Diante disso, com vistas a obter uma resposta da reivindicação, o processo administrativo nº 7420/2024 foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e apresentação de manifestação, assim, com o retorno do procedimento, segue em anexo a manifestação.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Conrado Henrique N. Alves Pereira
Secretário de Governo

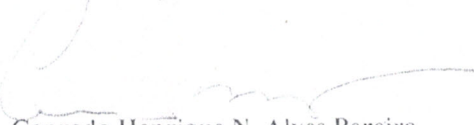
Recebi 21/05/24

NOME: Bruno Oliveira

Em face ao ofício nº 133/2024 da Câmara Municipal de Ituiutaba, referente a indicação CM nº 053/2024 do Ilustre Vereador Bruno Silva Campos, solicitando que estude a possibilidade de encaminhar a Câmara um Projeto de Lei que faça a distribuição de fones antirruidos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ituiutaba.

Diante disso, remeto à **Secretaria Municipal de Saúde** para conhecimento e apresentação de manifestação acerca da reivindicação.

Ituiutaba, 15 de abril de 2024.

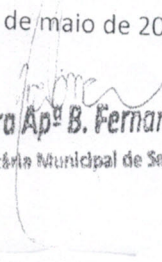

Conrado Henrique N. Alves Pereira
Secretário de Governo

A Secretaria Municipal de Governo

Considerando o planejamento orçamentário, esta Secretaria apresenta previsão de despesa já superior ao exercício financeiro anual, fato que está sendo necessário o contingenciamento de despesa com finalidade de adequação a disponibilidade financeira existe.

Ressalta-se que para a implantação de procedimentos terapêuticos e/ou ampliação de novo serviços, é necessário a implantação pelos entes federados estaduais e federal e aprovação pelos órgãos Colegiados, como a Comissão Intergestores Bipartite, da adesão do município.

Ituiutaba, 09 de maio de 2024


Sandra Ap. B. Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde